

DECRETO Nº 57.383,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
12000 SECRETARIA DA CULTURA							
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA							
3 3 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		50.000,00				
TOTAL	1		50.000,00				
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
13.392.4606.4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			50.000,00				
TOTAL	1	1	50.000,00				

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
12000 SECRETARIA DA CULTURA							
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA							
3 3 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		50.000,00				
TOTAL	1		50.000,00				
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
13.392.4606.4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			50.000,00				
TOTAL	1	3	50.000,00				

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
12000 SECRETARIA DA CULTURA							
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA							
TOTAL	1	1	50.000,00				
SETEMBRO			50.000,00				

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
12000 SECRETARIA DA CULTURA							
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA							
TOTAL	1	3	50.000,00				
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			50.000,00				

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS				
LEI ART PAR INC ITEM							
14309 8º 1º 2	50.000,00	50.000,00	0,00				
TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00				

DECRETO Nº 57.384,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 697.952,00 (Seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO							
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO							
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		697.952,00				
TOTAL	1		697.952,00				
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
16.122.0100.4009 ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA HABITAÇÃO			697.952,00				
TOTAL	1	3	697.952,00				

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO							
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO							
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		697.952,00				
TOTAL	1		697.952,00				
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
16.451.2509.5057 MELHORIAS HABITACIONAIS E URBANAS			377.895,00				
TOTAL	1	3	377.895,00				
16.482.2505.5700 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS							
TOTAL	1	3	320.057,00				

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS				
LEI ART PAR INC ITEM							
14309 8º 1º 2	697.952,00	697.952,00	0,00				
TOTAL GERAL	697.952,00	697.952,00	0,00				

DECRETO Nº 57.385,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM							
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		610.000,00				
TOTAL	4		610.000,00				

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					VALORES EM REAIS		
04.122.2903.5512 ADMINISTRAÇÃO DA FUND. PREF. FARIA LIMA			610.000,00				
TOTAL	4	1	610.000,00				

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM							
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	4		410.000,00				
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4		200.000,00				
TOTAL	4		610.000,00				

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					VALORES EM REAIS		
04.122.2903.5512 ADMINISTRAÇÃO DA FUND. PREF. FARIA LIMA			200.000,00				
04.127.2903.4488 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS			310.000,00				
04.127.2903.5464 SUPORTE IMPLM.POLÍTICAS PÚBLICAS MUNI			100.000,00				
TOTAL	4	3	610.000,00				

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM							
TOTAL	4	1	610.000,00				
SETEMBRO			355.000,00				
OUTUBRO			155.000,00				
NOVEMBRO			100.000,00				

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
29000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM							
TOTAL	4	3	610.000,00				

SETEMBRO	355.000,00
OUTUBRO	155.000,00
NOVEMBRO	100.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS				
LEI ART PAR INC ITEM							
14309 8º 1º 2	610.000,00	0,00	610.000,00				
TOTAL GERAL	610.000,00	0,00	610.000,00				

DECRETO Nº 57.386,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 2011.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA							
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD. FLORESTAL SP.							
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURIDICA	1		250.000,00				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		550.000,00				
TOTAL	1		800.000,00				

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					VALORES EM REAIS		
18.122.0100.5078 APOIO ADMINISTRATIVO			200.000,00				
18.541.2607.5063 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			200.000,00				
TOTAL	1	3	600.000,00				

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA							
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.							
TOTAL	1	3	800.000,00				

SETEMBRO					VALORES EM REAIS		
OUTUBRO			200.000,00				
NOVEMBRO			200.000,00				
DEZEMBRO			200.000,00				

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA							
26045 FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.							
TOTAL	1	3	800.000,00				

REDUÇÃO					VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR				
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA							
TOTAL	1	3	800.000,00				

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO								
LEI	ART	PAR	INC	ITEM				
14309	8º	1º		2	800.000,00	800.000,00	0,00	
TOTAL GERAL					800.000,00	800.000,00	0,00	